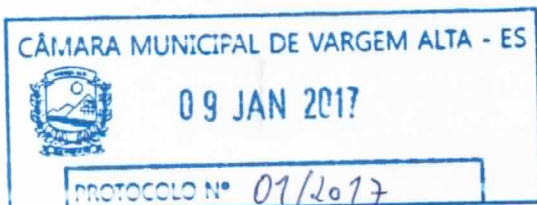




PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 01 /2017



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, não previstas no orçamento inicial de 2017, conforme a seguir:

Órgão: 040100 – Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orçamentaria: 040100 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.005.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário
Naturezas da despesa:
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 470.000,00
Total R\$ 470.000,00


Art. 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão: 040100 – Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orçamentaria: 040100 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.005.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Fonte de Recurso: 10000000 – Ordinário
Naturezas da despesa:
3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 450.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
Total R\$ 470.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de janeiro de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2017, conforme autorização dos artigos nºs 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e pela Lei Municipal nº 1171/2016 (LDO).

Como os nobres Edis são sabedores, o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, e pode apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos, este, em especial, justifica-se devido a mudança de modalidade orçamentária para classificação de empenho.

Vale ressaltar que a Administração por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos, de natureza econômica e financeira, que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, solicitamos seja convocada **sessão extraordinária** para **12/01/2017**, nos termos do art. 67, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, para deliberação da presente proposição.

47

Vargem Alta-ES, 09 de janeiro de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE
PREFEITO MUNICIPAL